**DECRETO Nº 12.902, DE 10/02/2023**

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a natureza de despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na categoria de programação já existente, 17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 49.511,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 49.511,52

**Art. 3º** Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação R$ 49.511,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água da Zona Rural

Ficha 783 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 49.511,52

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Anderson Roberto Nacif Sodré**
**Diretor - Geral do DMAES**